



GESTÃO 2017-2020

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc. nº. 2.165/2018

Fis. nº. 14

Rubrica MA

Despacho Administrativo

À Gerência de Licitação

Senhora Gerente,

Considerando o pedido de impugnação apresentado pela empresa HOSPIMETAL INDUSTRIA METALÚRGICA DE EQUIPAMENTOS LTDA, passamos a informar:

Conforme esclarecimento sobre o mesmo tópico, que já foi apresentado em 08/02/2018 à empresa STRIKER DO BRASIL LTDA (cópia do e-mail em anexo), o prazo estabelecido para entrega dos materiais somente poderão ser prorrogados de acordo com as situações previstas no Edital de Licitação, quais sejam:

"17.3. O prazo de entrega admite prorrogação, a critério do órgão requisitante, desde que justificado por escrito, mediante algum dos seguintes motivos:

17.3.1. Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de entrega dos objetos licitados;

17.3.2. Aumento das quantidades inicialmente previstas no Edital, nos limites permitidos na Lei 8.666/93;

17.3.3. Impedimento por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documentos contemporâneos a sua ocorrência;

17.3.4. Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração Municipal, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis".

Para tanto, informamos ainda que inicialmente a Secretaria Municipal de Saúde tem a pretensão de aquisição imediata de parte dos objetos da presente licitação, haja visto a previsão de inauguração da UPA 24h de Viana Centro.

Sem mais, este é o entendimento mantido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Viana, 19 de fevereiro de 2018

Atenciosamente,


Elber Francisco R. Mattos
Gerência de Suprimentos/FMS


Luiz Carlos Reblin
Secretário Municipal de Saúde
PORTARIA Nº. 508/2017

Re: Pedido de Esclarecimento - PE 007/2018 - PREF. MUNIC. DE VIANA/ES (STRYKER DO BRASIL LTDA)

Prefeitura Municipal de Viana

Fls. nº 15 Processo nº

Departamento Administrativo da Saúde

19/02/2018 17:22

De: paula.sinal@uol.com.br <paula.sinal@uol.com.br>;

Para: Licitação Viana <licitacao@viana.es.gov.br>;

Geórgia, boa tarde!

Considerando o esclarecimento solicitado pela empresa **STRYKER DO BRASIL LTDA**, passamos a informar:

O prazo estabelecido para entrega dos materiais somente poderão ser prorrogados de acordo com as situações previstas no Edital de Licitação, quais sejam:

"17.3. O prazo de entrega admite prorrogação, a critério do órgão requisitante, desde que justificado por escrito, mediante algum dos seguintes motivos:

17.3.1. Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de entrega dos objetos licitados;

17.3.2. Aumento das quantidades inicialmente previstas no Edital, nos limites permitidos na Lei 8.666/93;

17.3.3. Impedimento por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documentos contemporâneos a sua ocorrência;

17.3.4. Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração Municipal, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis".

Para tanto, informamos ainda que inicialmente a Secretaria Municipal de Saúde tem a pretensão de aquisição imediata de parte dos objetos da presente licitação, haja visto a previsão de inauguração da UPA 24h de Viana Centro.

Att,
Elber Mattos
Gerência de Suprimentos.
Prefeitura Municipal de Viana-ES
Fundo Municipal de Saúde
E-mail: das@viana.es.gov.br
Tel.: (027) 9 9821-3231

De: licitacao viana <licitacao@viana.es.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 8 de fevereiro de 2018 14:04

Para: Saúde

Assunto: Enc: Pedido de Esclarecimento - PE 007/2018 - PREF. MUNIC. DE VIANA/ES (STRYKER DO BRASIL LTDA)